

Município - www.moradanova.ce.gov.br, bem como no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará e na sala do Setor de Contratações da Prefeitura Municipal de Morada Nova, na Av. Manoel Castro, 726, Centro, Morada Nova/CE a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente. Maiores informações através do e-mail licitacaomoradanova2025@gmail.com.

WILAMES FREIRE BEZERRA –
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:899B731D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2702-A/2026, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

A **PREFEITA DE MORADA NOVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

EXONERAR, ANA MÔNICA BESERRA DE ANDRADE MONTEIRO, do cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE**, símbolo CDA 5, constante na Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA SAÚDE – SESA**.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 27 de fevereiro de 2026.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alícia Cavalcante Rocha
Código Identificador:DA4633C3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA Nº 07/2026

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE CONCEDER Aposentadoria Voluntária **por Idade e tempo de contribuição**, com proventos integrais e paritário, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, e §5º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 103/2019, combinado com art. 93-B, incisos I, II, III, IV e seus §§1º 2º, da Lei Municipal n. 879 de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Morada Nova), bem como com o artigo 117, inciso XVI da Lei Municipal n. 1.126, de 19 de junho de 2000 (Estatuto do Servidor Público de Morada Nova) e artigo 23, incisos I, II, III, IV e §1º, e §2º, inciso I, da Lei Complementar Municipal n. 02 de 04 de julho de 2022 e suas alterações – Reforma da Previdência Social do Município de Morada Nova, ao (a) servidor (a):

LEILA PATRICIA BEZERRA, brasileira, casada, portadora do RG n. 2007032007203 e CPF n. 505.766.313-53, DN 28.10.1973, ocupante do cargo de PROFESSORA – 20H, CLASSE 02 referência 11, lotada na Secretaria de Educação, com matrícula: 1308084, com proventos fixados no valor **R\$ 5.602,60** (cinco mil, seiscentos e dois reais e sessenta centavos).

No provento de Aposentadoria já está embutido o valor do salário base, do anuênio, e gratificação de incentivo profissional, considerando a integralidade da última remuneração da servidora,

com base no art. 23, §2º, inciso I da Lei Complementar Municipal 02/2022.

DESCRIÇÃO	VALOR
VENCIMENTO BASE	R\$ 3.811,29
ANUÊNIO: 27% - art. 49 e 67 da Lei Municipal n. 1.126/2000	R\$ 1.029,26
GRAT. DE INCENTIVO PROF. 20% (pós graduação):	R\$ 762,26
TOTAL DA REMUNERAÇÃO	R\$ 5.602,60
PROVENTO	R\$ 5.602,60

Este ato vigorará a partir de sua publicação, na forma preconizada no art. 37, da Lei Complementar Nº 02, de 04 de julho de 2022, do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova – IPREMN.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA,
em 05 de março de 2026.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

DANIEL NÂNTUA DO NASCIMENTO MENESES
Presidente IPREMN

Publicado por:
Daniel Nantua do Nascimento Meneses
Código Identificador:62D69673

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA Nº 08/2026

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE CONCEDER Aposentadoria Voluntária **por Idade e tempo de contribuição**, com proventos integrais e paritário, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, e §5º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 103/2019, combinado com art. 93-B, incisos I, II, III, IV e seus §§1º 2º, da Lei Municipal n. 879 de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Morada Nova), bem como com o artigo 117, inciso XVI da Lei Municipal n. 1.126, de 19 de junho de 2000 (Estatuto do Servidor Público de Morada Nova) e artigo 23, incisos I, II, III, IV e §1º, e §2º, inciso I, da Lei Complementar Municipal n. 02 de 04 de julho de 2022 e suas alterações – Reforma da Previdência Social do Município de Morada Nova, ao (a) servidor (a):

LEILA PATRICIA BEZERRA, brasileira, casada, portadora do RG n. 2007032007203 e CPF n. 505.766.313-53, DN 28.10.1973, ocupante do cargo de PROFESSORA – 20H, CLASSE 02 referência 11, lotada na Secretaria de Educação, com matrícula: 1314270, com proventos fixados no valor **R\$ 5.602,60** (cinco mil, seiscentos e dois reais e sessenta centavos).

No provento de Aposentadoria já está embutido o valor do salário base, do anuênio, e gratificação de incentivo profissional, considerando a integralidade da última remuneração da servidora, com base no art. 23, §2º, inciso I da Lei Complementar Municipal 02/2022.

DESCRIÇÃO	VALOR
VENCIMENTO BASE	R\$ 3.811,29
ANUÊNIO: 27% - art. 49 e 67 da Lei Municipal n. 1.126/2000	R\$ 1.029,26
GRAT. DE INCENTIVO PROF. 20% (pós graduação):	R\$ 762,26
TOTAL DA REMUNERAÇÃO	R\$ 5.602,60
PROVENTO	R\$ 5.602,60

Este ato vigorará a partir de sua publicação, na forma preconizada no art. 37, da Lei Complementar Nº 02, de 04 de julho de 2022, do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova – IPREMN.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA,
em 05 de março de 2026.